

Decreto MS 22 de Agosto de 2002

**LEI Nº 785/2002 DE 19 DE AGOSTO DE 2002.
CORRIGE DENOMINAÇÃO DE RUA PROJETADA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

- ARTIGO 1º. A Rua Projetada "I", perímetro urbano da sede do município de Santa Rita do Pardo-MS, situada entre a Rua Projetada "J" e a Rua Projetada "H", passa a denominar-se RUA FRANCISCO GONÇALVES DANTAS
- ARTIGO 2º. Fica revogada "in totum" a Lei Nº. 080/91 de 21 de Março de 1991, que erroneamente menciona a Rua Projetada "I", como sendo Rua Projetada "J".
- ARTIGO 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Agosto de 2002

Registrada e publicada na Secretária de Controle e Gestão na data Acima e Afixada no Local de Costume.

**LEI Nº 786 DE 19 DE AGOSTO DE 2002.
CORRIGE DENOMINAÇÃO DE RUA PROJETADA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO APROVOU E ELE SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

- ARTIGO 1º. A Rua Projetada "J", do perímetro urbano da sede do município de Santa Rita do Pardo-MS, situada entre a Rua Conegundes Henrique de Souza e Rua Projetada "I", passa a denominar-se RUA JDAQUIM MARTINS DA SILVA.
- ARTIGO 2º. Fica revogada "in totum" a Lei Nº. 102/91 de 04 de julho de 1991, que erroneamente menciona a Rua Projetada "J", como sendo Rua Projetada "I".
- ARTIGO 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2002

Registrada e Publicada na Secretária de Controle e Gestão na data e afixada no local de costume

DECRETO Nº 144/02 DE 01 DE AGOSTO DE 2002

INDICIA COMISSÃO ESPECIAL PARA LOCALIZAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS NA ZONA URBANA, COM A FINALIDADE DE CONSTRUIR E INSTALAR PISTA DE PROVAS DE LAÇD, RECINTO PARA EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E OUTRAS.

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

Registrado e Publicado
Gestão na data acima e a

**DECRETO Nº 148/02 DE
"CONSTITUI COMISSÃO DE**

O Profe
SANTOS
do Pardo
pleno ex
atribuição
etc.etc.etc

DECRETA:

- ARTIGO 1º. Fica constituída Comis seguintes membros
DIONETA ALÍPIO I
MANOEL DA SILV
BENE-DITO PEREIR
Para sob a presidência plenitude, a denúncia moradores do Assentan a existência de ligação d das dependências da esc

- ARTIGO 2º. Este Decreto entra em vi
- ARTIGO 3º. Revogam-se as disposiçõe

GABINETE DO PREFEITO,

REGISTRADO E PUBLICADO
GESTÃO NA DATA ACIMA E A

**DECRETO Nº 151/02 DE 08
DESIGNA MEMBROS PARA C**

O Professe
SANTOS,
do Pardo, E
pleno exerc
atribuições
etc.etc.etc, I
Decreto Nº
Decreto Nº

DECRETA:

- ARTIGO 1º. Ficam designados os médic HERBERT AUGUSTO DA FERREIRA DA ROSA, CRM/ FERREIRA, CRM/MS Nº420 primeiro, comporem a Juni de que trata o Decreto Nº11
- ARTIGO 2º. O dia da realização da Jtu Médica Especial será d comunicado à Gerencia c Higiene, com antecedência, Este Decreto entra em vigor
- ARTIGO 3º. Este Decreto entra em vigor
- ARTIGO 4º. Revogam-se as disposições



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI Nº- 785/2002 DE 19 DE AGOSTO DE 2002.

**CORRIGE DENOMINAÇÃO DE RUA PROJETADA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNIPIPAL DE SANTA RITA
DO PARDO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º- A Rua Projetada "I", perímetro urbano da séde do município de Santa Rita do Pardo-MS, situada entre a Rua Projetada "J " e a Rua Projetada "H ", passa a denominar-se:
RUA FRANCISCO GONÇALVES DANTAS

ARTIGO 2º- Fica revogada "in totum" a Lei Nº- 080/91 de 21 de Março de 1991, que errôneamente menciona a Rua Projetada "I ", como sendo Rua Projetada IX.

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

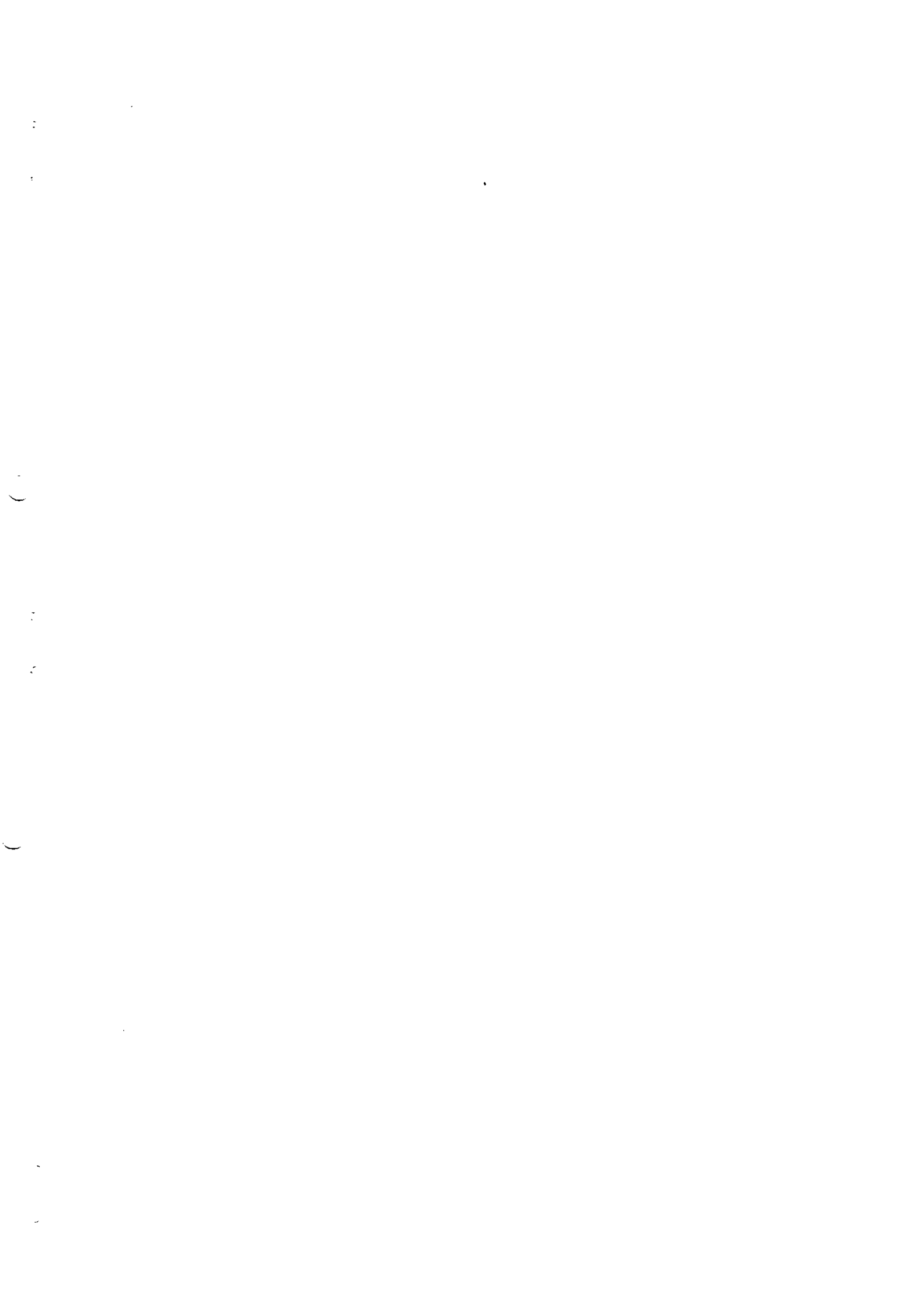
ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Agosto de 2002.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretária de Controle e Gestão na data Acima e Afixada no Local de Costume

Julio Oliveira Filho
Secretário de Controle e Gestão





**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**AUTÓGRAFO DE LEI N.º 052/2.002.
DE 16 DE AGOSTO DE 2.002.**

DO

**PROJETO DE LEI N.º 046/2.002.
DE 10 DE JULHO DE 2.002.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI N.º 046/ 2.002, “CORRIGE DENOMINAÇÃO DE RUA PROJETADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,” PORTANTO AUTORIZO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

- ARTIGO 1º-** A Rua Projetada “I”, perímetro urbano da séde do município de Santa Rita do Pardo-MS, situada entre a Rua Projetada “J “ e a Rua Projetada “H “, passa a denominar-se:
RUA FRANCISCO GONÇALVES DANTAS
- ARTIGO 2º-** Fica revogada “in totum” a Lei Nº- 080/91 de 21 de Março de 1991, que errôneamente menciona a Rua Projetada “I “, como sendo Rua Projetada IX.
- ARTIGO 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA
DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 16 DE AGOSTO DE
2.002.**

José Milton de Souza
Presidente

Ana Ruth Martins Faustino
1ª Secretária

**ESTE AUTÓGRAFO DE LEI N.º 052/2002, FICARÁ AFIXADO NA
PORTARIA DESTA CASA LEGISLATIVA, PARA CONHECIMENTO DO
PÚBLICO E REGISTRADO NAS FOLHAS DO LIVRO PRÓPRIO.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo – MS, 16 de Agosto de 2.002.

Ofício CMSRP/ MS – n.º 335/ 2.002.

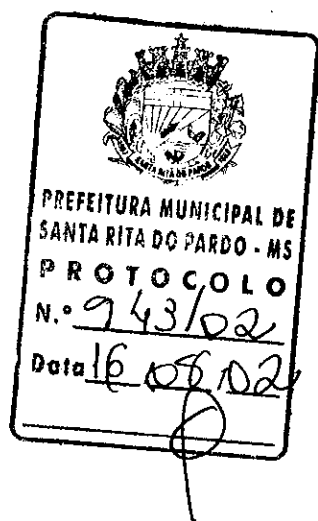
Assunto: Encaminhamento

Prezado Senhor:

Em cumprimento ao Regime Interno, vimos através do presente, encaminhar para Vossa Excelência, com cópia em anexo os **Autógrafos de Lei de n.º 052/02 E 053/02**, todos de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima consideração e apreço.

Atenciosamente,



José Milton de Souza
Presidente

Exmo. Sr.

PROF. ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS

DD. Prefeito Municipal

Santa Rita do Pardo - MS.

RM





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJETO DE LEI Nº- 046/02 DE 10 DE JULHO DE 2002.

**CORRIGE DENOMINAÇÃO DE RUA PROJETADA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º- A Rua Projetada "I", perímetro urbano da sede do município de Santa Rita do Pardo-MS, situada entre a Rua Projetada "J " e a Rua Projetada "H ", passa a denominar-se:

RUA FRANCISCO GONÇALVES DANTAS

ARTIGO 2º- Fica revogada "in totum" a Lei Nº- 080/91 de 21 de Março de 1991, que errôneamente menciona a Rua Projetada "I ", como sendo Rua Projetada IX.

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2002.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 046/02

Senhor Presidente :

Senhores Vereadores :

Quando da denominação da atual Rua Francisco Gonçalves Dantas (ex-Rua Projetada "I "), errôneamente foi mencionado na Lei que a denominou (Lei Nº- 080/91 de 21 de Março de 1991), como sendo Rua Projetada IX (Nove).

Tal fato vem criando dificuldades para o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, para lavratura de escrituras dos imóveis situados naquela rua.

Assim sendo, o presente Projeto de Lei, visa tão somente regularizar a origem da Rua Francisco Gonçalves Dantas (ex-Rua Projetada "I "), permitindo assim a normalização da mesma junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca.

Rogamos a deliberação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência especial



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Rua Mal. Floriano Peixoto, 910 - Bloco A - CEP 79.690 - Fone PS

LEI Nº 080/91 DE 21 DE MARÇO DE 1991.

(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA).

O Prof. Antonio Arcanjo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.-----

FAÇO SABER QUE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - A rua atualmente denominada "PROJETADA IX", do perímetro urbano da sede do município de Santa Rita do Pardo passa doravante a denominar-se "RUA FRANCISCO GONÇALVES DANTAS".

ARTIGO 2º - Esta rua situa-se após o campo de futebol, paralela ao comprimento do mesmo, ou seja, no sentido Leste-Oeste.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Março de 1991.


Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria Geral na data acima e afixada no local de costume.


Julio Oliveira Filho
- SECRETÁRIO GERAL

A CAÇULINHA DO BOLSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo – MS, 10 de Julho de 2002.

Of. Nº 995/02

Senhor Presidente:

Assunto: Projeto de Lei Nº 046/2002

Juntamos ao presente, para deliberação dessa veneranda e venerada Câmara Municipal, em regime de urgência especial, o incluso Projeto de Lei nº- 046/02, que “Corrige denominação de Rua Projetada, e dá outras providências”.

Aproveitamos do azo para externar aos ilustres e valorosos parlamentares de nosso município, nossos protestos da mais alta estima, distinguida consideração e do mais elevado apreço.

Atenciosamente

Prof. Antonio Percego dos Santos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. José Milton de Souza
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Câmara Municipal de
Santa Rita do Pardo - MS

PROTOCOLO G. M.

N. 247 / 2002

29 / 07 / 02

Visto